



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com sede no Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, neste ato representado pela Diretora da Autogestão de Saúde atesta, para os devidos fins, que a empresa EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.401.147/0001-03, forneceu o seguinte serviço:

1- Descrição detalhada do objeto contratado

- Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Atuarial, no segmento de saúde suplementar, ao TRFMED com base nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Programa de Autogestão em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região aprovado por meio da Resolução Pleno nº 11, de 22 de outubro de 2020.

2- Data de início do serviço

- 30/09/2024

3 - Se a empresa atendeu as expectativas.

- *Sim, atendeu as expectativas.*

4 - Nome da unidade técnica

- *Diretoria Executiva de Autogestão em Saúde*

5- Nome do gestor do contrato

- *N/A. Ordem de Fornecimento 179/2024.*

6- Nome da diretora da unidade técnica

- *Juliane Gama Tenório*

Esclarece, ademais, que a citada empresa não apenas demonstrou a capacidade técnica-operacional na execução da referida contratação, como também forneceu o serviço dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, não existindo, até a finalização do contrato, fatos que desabonassem sua conduta e responsabilidade quanto às obrigações assumidas.

RESUMO DO OBJETO:

[01] Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Atuarial, no segmento de saúde suplementar, ao TRFMED com base nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Programa de Autogestão em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região aprovado por meio da Resolução Pleno nº 11, de 22 de outubro de 2020.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO / ESCOPO DAS ENTREGAS DA CONTRATADA:

[02] As atividades e entregas mínimas que integram as obrigações da Contratada são:

[02.01] Participar da Reunião de Alinhamento e Preparatória, na modalidade à distância, com duração de até 90 minutos, para a pesquisa inicial:

[02.01.a] Além de apresentar / definir o cronograma de execução do contrato serão apresentados os insumos que estão de posse do TRF5, para fins de composição dos elementos necessários à realização do Estudo.

[02.02] Levantamento / tratamento das bases de dados:

[02.02.a] Realizar o levantamento e tratamento dos dados históricos de execução das despesas assistenciais do TRFMED, valendo-se das bases existentes e estudos atuariais anteriores.

[02.02.b] O tratamento dos dados corresponde à higienização dos elementos que constam nas bases recepcionadas do TRFMED, eliminando dados inconsistentes, repetidos, dentre outras características, que possam vir a trazer prejuízo à qualidade de confiabilidade do Estudo. Em decorrência dessa análise preliminar, caberá à Contratada informar, ao término dessa etapa, por via escrita, o impacto na confiabilidade dos estudos e sugerir ações de contorno / mitigação dos seus efeitos.

[02.03] Realização do estudo / avaliação atuarial inicial:

[02.03.a] Nessa etapa, a Contratada deverá estruturar, no mínimo, as seguintes informações, para que sejam apresentadas na Bateria de Reuniões de Análise Inicial: metodologia adotada; base de dados analisada; reporte dos resultados validados (neste caso, informar a fonte, bem como se a validação se deu por amostragem) ou elaborados pela consultoria; reporte dos resultados adotados e sem validação pela consultoria; proposta de composição da massa populacional e de premissas para a definição dos preços.

[02.03.a.1] Os resultados reportados na etapa em tela, deverão contemplar, obrigatoriamente, os dados de natureza evolutiva - evolução histórica de período não inferior a 3 anos da quantidade de vidas - inclusive, por sexo; da idade média da população; da distribuição por faixas etárias (padrão ANS); do custo assistencial total; do custo assistencial per capita.

[02.03.a.2] Em todas as tabelas, gráficos e planilhas, bem como outros dados ou informações - de natureza técnica, teórica e metodológica - deverão constar a fonte, o período de referência do evento ou publicação, bem como se foi validado pelos consultores da Contratada.

[02.04] Bateria de Reuniões de Análise Inicial (até 3 reuniões, na modalidade virtual, com duração de até 120 minutos) para:

[02.04.a] Apresentação dos resultados iniciais;

[02.04.b] Análise dos resultados iniciais apresentados;

[02.04.c] Definição da política de subscrição do Risco Atuarial;

[02.04.d] Definição das Premissas Administrativas para elaboração da proposta de preços;

[02.05] Realização do Estudo / Avaliação Atuarial Conclusiva, no qual deverá contemplar, além dos dados e informações constantes no Relatório Parcial, com os devidos ajustes / atualizações:

[02.05.a] Estimativa da solvência atuarial da operadora (subscrição);

[02.05.b] Grau de confiabilidade dos Resultados dos Estudos realizados, bem como limitações e recomendações para mitigar o impacto de eventual efeito negativo derivado das limitações impostas pelas lacunas nos dados e informações.

[02.06] Bateria de Reuniões de Análise Final (até 2 reuniões, na modalidade virtual, com duração de até 120 minutos) para:

[02.06.a] Apresentação dos resultados produzidos no estudo / avaliação atuarial;

[02.06.b] Validação / proposição de ajustes (se couber) do Relatório apresentado, quanto aos requisitos estabelecidos no Plano de Consultoria;

[02.06.c] Análise técnica e de gestão para proposição de diretrizes voltadas à elaboração da Versão Final do Relatório do Estudo Atuarial.

[02.07] Elaboração / Entrega do Relatório Final, o qual deverá contemplar, pelo menos, os seguintes elementos ou equivalentes:

[02.07.a] Capa: Com título do Estudo; Nome do Consultor responsável; Nome dos Profissionais envolvidos na produção do Estudo, inclusive corpo técnico do TRFMED; Mês / Ano de Produção.

[02.07.b] Declaração de que o conteúdo do Relatório é propriedade do TRFMED, cabendo a este mencionar a autoria do trabalho, quando houver necessidade de recorte de dado ou informação da citada peça. Deverá constar, também, que por força do Contrato, e considerando que os dados e informações que figurem na peça em comento refletem posicionamento da autogestão frente às operadoras de saúde, com as quais, será aberta a negociação, fica proibida a veiculação do todo ou parte da referida publicação por parte do seu autor e consultoria Contratada.

[02.07.c] Créditos: Fontes dos Dados e Informações utilizados para a realização do Estudo

[02.07.d] Sumário

[02.07.e] Listas de Gráficos, Tabelas e Figuras

[02.07.f] Considerações Iniciais: onde deverá constar os modelos / métodos / referenciais teóricos utilizados na elaboração do Estudo; Normas Regulamentadoras observadas; Grau de confiabilidade; Limitações do Estudo.

[02.07.g] Premissas: indicar quais premissas foram inicialmente trabalhadas no Estudo Atuarial e quais foram, efetivamente, adotadas após reunião inicial e apresentação dos primeiros resultados.

[02.07.h] População: descrição das características do universo da pesquisa e a amostra da qual a Contratada efetivamente trabalhou / obteve os dados.

[02.07.i] Resultados: Deverão constar neste tópico os elementos já descritos nos subitens 02.03.a.1 e 02.03.a.2;

[02.07.j] Considerações Finais: Indicar os limites do estudo quanto à fidedignidade dos resultados e sua aplicabilidade no processo decisório; sugerir períodos de atualização do estudo e acompanhamento; sugerir novas formas de executar o serviço em tela.

DOS CENÁRIOS PARA PRECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

[03] Para precificação do produto, a Diretoria Executiva de Autogestão, encaminhará diretrizes quanto ao orçamento disponível pela patrocinadora; saldo atual da reserva financeira; apetite ao consumo da reserva financeira; quantidade potencial de beneficiários e distribuição regional das vidas.

[03.01] A pedido da contratante, a contratada deverá fornecer os cenários com bases nas premissas estabelecidas pela Diretoria da Autogestão de Saúde do TRF5 para efeitos de comparação de precificação e resultado anual em cada conjuntura. Finalizando esta etapa com a validação dos cenários pelo Conselho Deliberativo do TRFMED, que poderá solicitar alterações das premissas adotadas e possíveis ajustes nos respectivos cenários para conclusão dos trabalhos.

INSUMOS PARA O ESTUDO E A BASE DE DADOS:

[04] A Contratante disponibilizará à Contratada os Relatórios Atuariais já realizados no âmbito do TRF5 e de suas Seccionais, além dos Relatórios orçamentários e relativos à composição do quadro de beneficiários distribuídos em toda a Região da Justiça Federal sob sua jurisdição. Serão, também, disponibilizados relatórios de sinistralidade e custos com procedimentos, à disposição do TRF5, observando o disposto neste Anexo. O acesso aos dados de posse das operadoras será mediado entre a Contratante e as operadoras de saúde.

[04.01] Para melhor definição dos valores que deverão compor a proposta orçamentária dos interessados a participar do processo de contratação para os serviços em tela, a Diretoria Executiva de Autogestão do TRFMED, por meio de suas unidades técnicas, poderá apresentar o conteúdo constante nos Relatórios mencionados no item [04], os quais estarão à disposição da empresa vencedora, na íntegra, durante o estudo atuarial inicial, de onde poderão ser extraídos e validados os dados elencados neste Anexo.

[04.01.a] A Contratada fica proibida de veicular no todo ou em parte o conteúdo dos Relatórios mencionados neste anexo, salvo sob autorização expressa da contratante.

CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO:

[05] A população que integra o rol de beneficiários do TRFMED, em sua plenitude, e que será tomada como base para o estudo atuarial, está distribuída nos estados e por produtos conforme as tabelas a seguir, as quais expressam valores estimativos sujeitos a flutuação em razão de ingressos e desligamentos de beneficiários:

[05.01] Tabela 1. Vidas ativas, por estado, em maio/2024.

Estado	Vidas Ativas Atuais
PE	5442
AL	983
CE	1758
PB	1592
RN	1493
SE	849
Total	12.117

[05.02] Tabela 2. Vidas ativas atuais por faixa etária e tipo de produto em maio/2024

Faixa Etária	NACIONAL	NACIONAL AMPLIADO
00 - 18	2859	93
19 - 23	635	20
24 - 28	672	21
29 - 33	794	18
34 - 38	990	25
39 - 43	1142	42
44 - 48	959	39
49 - 53	797	25

54 - 58	746	21
59 ou +	2083	130
Total	11.677	434
% sobre o total de vidas	96,42%	3,58%
% idosos	17,84%	29,95%

Fonte: TRFMED (maio 2024)



Documento assinado eletronicamente por **JULIENE GAMA TENÓRIO, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)**, em 18/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SANTANA DA COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 18/02/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4905957** e o código CRC **1F82DBAF**.